



PORTARIA Nº 6.637 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Concede interrupção de licença sem vencimento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e requerimento deferido de nº 39.831/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder interrupção de sua licença sem vencimento a partir de 01/02/2023 à servidora **ANGELA APARECIDA DAS GRAÇAS**, do seu 2º cargo de PROFESSOR PI nomeada através da portaria nº 6.508/2022.

Art. 2º - Comunique-se ao departamento pessoal para providenciar as devidas anotações na pasta funcional da servidora acima referida e cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência a partir de 01/02/2023.

Santo Antônio do Amparo, 16 de janeiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE Assinado de forma digital
por CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526 AVELAR:59678526620
620 Dados: 2023.01.16
13:50:01 -03'00'

Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

